



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº
MPV 834 / _____
00019

DATA
04/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 834, DE 2018

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTOR
JULIO CESAR

PARTIDO
PSD

UF
PI

PÁGINA
01/01

Inserir o seguinte parágrafo no artigo 2º da LEI 13.340 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016:

§ Admite-se o novo recalcule com aplicação do disposto no artigo 1º da lei 13.340 de 28 de setembro de 2016 às operações que já foram ou vierem a ser renegociadas , com a finalidade de redefinição dos saldos renegociáveis. .

Justificação:

Sendo acatada a emenda pelo relator que será inserida onde couber no artigo 1º da lei 13.340 /2016, no qual trata da outra alternativa de autorizar o agente financeiro a calcular as dividas financiadas com recursos dos Fundos Constitucionais de financiamento.

Esta emenda ira autorizar a redefinir e reduzir o montante devido já repactuado pelos mutuários que já renegociaram seus débitos com base no artigo 2º do retro diploma legal mencionado.

DATA
05/06/2018

ASSINATURA



CD/18555.20350-74